

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 826, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O Secretário de regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1726/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71000.115569/2009-63, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Beneficente Carmelitana, inscrita no CNPJ nº 16.573.016/0001-23, com sede em Teresópolis/RJ, em razão do descumprimento dos arts. 13 e 14, da Lei nº 12.101 de 2009, art. 3º, VI e VII, § 4º do Decreto nº 8.242/2014 e Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 10.19.2.5 e 10.19.2.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 212, de 06.11.2015, Seção 1, página 15)